

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **JORGE APARECIDO LOPES** brasileiro, Secretário de Governo e Administração, portador de Cédula de Identidade RG nº 21.360.828-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 132.636.038-84, residente e domiciliado nesta cidade de Cerqueira César-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – Processo nº 055/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, **R.F LOCAÇÕES LTDA** estabelecida à Rua Aracaju nº 51, Bairro Avaré Golf Country, na cidade de Avaré/SP CEP: 18706-842, inscrita no CNPJ nº 14.143.136/0001-65, com Inscrição Estadual nº 194.069.827.110, aqui representada por **RICARDO FILGUEIRAS GOMES**, portador da CIRG nº 25.627.957-3 e inscrita (o) no CPF/MF nº 173.958.078-80, residente e domiciliado (a) à Rua Aracaju nº 51, Bairro Avaré Golf Country, na cidade de Avaré/SP CEP: 18706-842.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas para atender as necessidades de realização de eventos no município, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital)**.

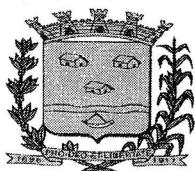
1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R\$ 2.684.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), sendo o valor unitário, os seguintes:

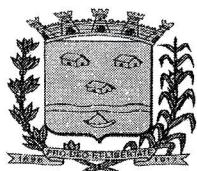
TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS

ITEM	Locação	Quant.	Especificações	Valor unit.	Valor total
01	01 dia	100	Medindo 5,00m x 5,00 (25m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa).	1.100,00	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.		
02	02 a 04 dias	100	Medindo 5,00m x 5,00 (25m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.	1.300,00	130.000,00
03	05 a 10 dias	100	Medindo 5,00m x 5,00 (25m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.	1.600,00	160.000,00
04	11 a 18 dias	100	Medindo 5,00m x 5,00 (25m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de	1.900,00	190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.		
05	19 a 30 dias	100	Medindo 5,00m x 5,00 (25m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.	2.200,00	220.000,00

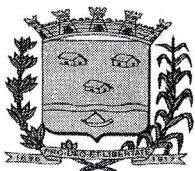
TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS

ITEM	Locação	Quant.	Especificações	Valor unit.	Valor total
01	01 dia	100	Medindo 10,00m x 10,00 (100m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.	1.850,00	185.000,00
02	02 a 04 dias	100	Medindo 10,00m x 10,00 (100m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para	1.950,00	195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

			canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.		
03	05 a 10 dias	100	Medindo 10,00m x 10,00 (100m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.	2.000,00	200.000,00
04	11 a 18 dias	100	Medindo 10,00m x 10,00 (100m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.	2.200,00	220.000,00
05	19 a 30 dias	100	Medindo 10,00m x 10,00 (100m ²), confeccionadas em estrutura metálica, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova,	3.950,00	395.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

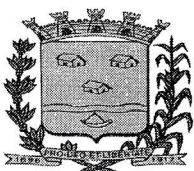
			na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas de fios de polietileno de alta resistência, não inflamável e não propaga chamas, resistente a ruptura até 200kg, emenda em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas auto extingüível e proteção química antimofo/antifungos.		
--	--	--	--	--	--

FECHAMENTO DE TENDA 5X5

<u>ITEM</u>	<u>Locação</u>	<u>Quant.</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Valor total</u>
01	01 dia	200	Lona de fechamento para tenda 5x5 com 2,5 metros de altura x 5,00 metros de comprimento	180,00	36.000,00
02	02 a 04 dias	200	Lona de fechamento para tenda 5x5 com 2,5 metros de altura x 5,00 metros de comprimento	190,00	38.000,00
03	05 a 10 dias	200	Lona de fechamento para tenda 5x5 com 2,5 metros de altura x 5,00 metros de comprimento	240,00	48.000,00
04	11 a 18 dias	200	Lona de fechamento para tenda 5x5 com 2,5 metros de altura x 5,00 metros de comprimento	260,00	52.000,00
05	19 a 30 dias	200	Lona de fechamento para tenda 5x5 com 2,5 metros de altura x 5,00 metros de comprimento	300,00	60.000,00

FECHAMENTO DE TENDA 10X10

<u>ITEM</u>	<u>Locação</u>	<u>Quant.</u>	<u>Especificações</u>	<u>Valor unit.</u>	<u>Valor total</u>
01	01 dia	200	Lona de fechamento para tenda 10x10 com 3,00 metro de altura x 5,00 metros de comprimento	300,00	60.000,00
02	02 a 04 dias	200	Lona de fechamento para tenda 10x10 com 3,00 metro de altura x 5,00 metros de comprimento	340,00	68.000,00
03	05 a 10 dias	200	Lona de fechamento para tenda 10x10 com 3,00 metro de altura x 5,00 metros de comprimento	385,00	77.000,00
04	11 a 18 dias	200	Lona de fechamento para tenda 10x10 com 3,00 metro de altura x 5,00	400,00	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

			metros de comprimento		
05	19 a 30 dias	200	Lona de fechamento para tenda 10x10 com 3,00 metro de altura x 5,00 metros de comprimento	800,00	160.000,00

► No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

► A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

► A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá **ao Sr. Jorge Aparecido Lopes, Secretário de Governo e Administração.**

5. DOS PAGAMENTOS

5.1. os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

5.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

5.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br**, excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

- 5.4.** A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.5.** A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.
- 5.6.** A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

6. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência desta ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso da ata de registro de preços, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor do contrato com as notas fiscais referentes a prestação do serviço;

A Contratada deverá executar o objeto de forma parcelada, de acordo com cada necessidade e/ou evento, mediante o envio do pedido de compras, encaminhado pela Secretaria solicitante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas que antecede o evento;

Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública, qualquer responsabilização;

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, estando esta livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidade;

Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cerqueira César ou a terceiros;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações na respectiva licitação.

Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes a execução do objeto, inclusive as inerentes a segurança;

No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado o prazo de 24 horas de antecedência ao evento e perfeito disponibilidade do objeto;

Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

A empresa deverá ter registro no CREA/SP, com vínculo de profissional de engenheiro civil e de segurança do trabalho ou engenheiro civil devidamente qualificados para coordenar e fiscalizar os equipamentos a serem instalados;

Toda a estrutura deverá constar de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes a execução do objeto, inclusive das inerentes a segurança.

Antes do inicio da execução do objeto a contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional da empresa responsável pela execução do objeto.

Imediatamente após a montagem integral da estrutura a contratada deverá apresentar laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda a estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma e as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população, emitido por profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

A Contratada deverá apresentar imediatamente após a montagem integral da estrutura termo de compromisso emitido pelo profissional responsável da empresa contratada nos termos legais

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, de acordo com cada necessidade e/ou evento, mediante o envio do pedido de compras, encaminhado pela Secretaria solicitante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 horas que antecede o evento.

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Cerqueira César/SP

No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado o prazo de 24 horas de antecedência ao evento e perfeita disponibilidade do objeto

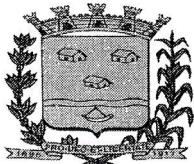
Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.

A detentora deverá ainda:

- Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública, qualquer responsabilização;
- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, estando esta livre de quaisquer encargos e/ou responsabilidades;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP ou a terceiros;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações na respectiva licitação;

- Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança; A empresa detentora do respectivo objeto deverá apresentar, conforme segue:

ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional da Empresa responsável pela execução do objeto;

IMEDIATAMENTE APÓS A MONTAGEM INTEGRAL DA ESTRUTURA:

- a) Laudo de Vistoria Técnica e descrição detalhada de toda estrutura objeto da locação, atestado a estabilidade da mesma e as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população, emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.
- b) Termo de Compromisso emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse das partes.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e prestação dos serviços.

Sendo de afeto ao interesse administrativo a empresa contratada deverá estar localizada a até um raio de 40 (quarenta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Cerqueira César.

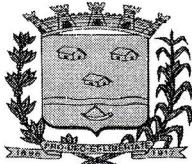
É solicitação acima é necessária pois em casos fortuitos ou de força maior, podem acontecer danificações nas tendas, o qual deverão ser prontamente atendidos para evitar o cancelamento dos eventos.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. resarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

10.1.1. Pelo Município, quando:

I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;

II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

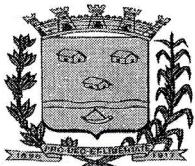
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;

VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

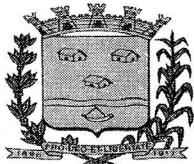


Jorge Aparecido Lopes
Secretário de Governo e Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br
RICARDO FILGUEIRAS GOMES
Data: 30/04/2025 12:51:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R.F Locações Ltda
Empresa Vencedora

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerqueira César

CONTRATADO: R.F Locações Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 070/25

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas para atender as necessidades na realização de eventos do município

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

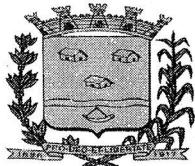
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cerqueira César, 14 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Diego Augusto Berti Cinto

Cargo: Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE C. CÉSAR

CPF: 288.011.608-28

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Filgueiras Gomes

Cargo: Proprietário

CPF: 173.958.078-80

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO FILGUEIRAS GOMES
Data: 28/04/2025 07:22:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Aparecido Lopes

Cargo: Secretário de Governo e Administração

CPF: 132.636.038-84

Assinatura: _____